



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, . - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002782-22.1995.8.26.0077 - ordem 1148/95**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **Banco Bamerindus do Brasil Sa**
 Requerido: **Joao Roberto Pulzatto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Roberto Soares Leite

Vistos.

Recebo os embargos de declaração opostos a fls. 1512/1515, eis que tempestivos e dou-lhes provimento para retificar a decisão de fls. 1505, que passa a conter os seguintes termos:

"Defiro a penhora da parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 1.170 do CRI de Birigui, correspondente a 25% da parte cabente ao devedor João Roberto Pulzatto, correspondente a 1,91 alqueires e da parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 19.635 do C.R.I de Birigui, correspondente a 25% da parte cabente ao devedor João Roberto Pulzatto, correspondente a 5,06 alqueires, cujo termo de penhora deverá ser lavrado pela serventia, constando como exequente o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.

Da mesma forma defiro a penhora da da parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 12.991 do CRI local, correspondente a 50% da parte cabente ao executado João Roberto Pulzatto, no total de 5,92 alqueires, cujo valor da execução encontra-se descrito a fls. 1454, penhora esta em favor do credor VALDIR CAMPOI ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo crédito é privilegiado e tem natureza alimentar.

Lavre a serventia os respectivos termos de penhora. Após, junto ao site www.arisp.com, deverão ser averbadas as constrições.

Intimem-se os executados, bem como os cônjuges e condôminos qualificados nas matrículas dos imóveis (fls. 1455/1464), da referida penhora, providenciando os exequentes os recolhimentos das diligências devidas, no valor de 03


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, - - Pq. São Vicente

CEP: 16200-370 - Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

ufesp para cada executado/condômino/cônjuge, cuja guia não acompanhou a petição juntada a fls. 1518/1519, devendo, ainda, fornecer seus endereços para intimação.

Intime-se.

Birigui, 19 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO SOARES LEITE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002782-22.1995.8.26.0077 e o código 25000000173RA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA MALHEIROS SANTO FARIAS, liberado nos autos em 28/07/2021 às 16:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002782-22.1995.8.26.0077 e código 7gyl11BC.